



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 627, de 09 de agosto de 1978.

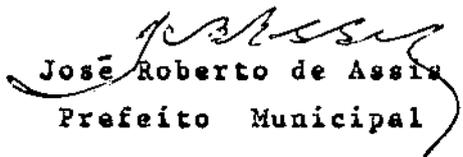
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) destinado a suplementar o Crédito Especial aberto pela Lei nº 602, de 09 de janeiro de 1978.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito - Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 04/08/78, PROMULGA a seguinte Lei:

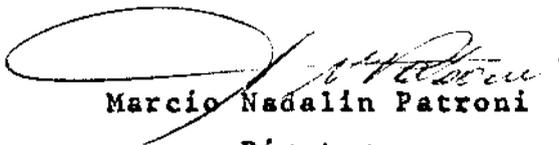
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o Crédito Especial aberto pela Lei nº 602, de 09 de janeiro de 1978 e Decreto nº 1051, de 09 de janeiro de 1978.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão utilizados recursos provenientes da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e oito.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor